

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE N° 001/2021
Processo Licitatório n° 2021.004.793/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO-GURUPI PREV, inscrito no CNPJ n° 14.120.591/0001- 45, neste ato representado por seu Presidente nomeado pelo Decreto Municipal n° 043/2021, de 07/01/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o **Processo Licitatório n° 2021.004793/2021** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Considerando que as licitantes participantes do certame renunciaram expressamente quanto ao direito de interposição de recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações, no julgamento do certame;

Em conformidade com o disposto na Ata da Sessão realizada em 24/09/2021; no **Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto em 28/07/2021 e Despacho emitido pela Controladoria deste Instituto em 30/07/2021;**

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Supremacia do Interesse Público, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.057.808/0001-10, o objeto do **Convite n° 001/2021**, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, com o **Valor Global de R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)**.

II - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o **Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços da licitante julgada habilitada**, quanto ao **CONVITE N° 001/2021**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA DAS APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI;**

III - Determinar que seja elaborado **Ato de Compromisso** entre as partes, dentro dos termos do **Processo Licitatório nº 2021.004.793/2021**, do **Convite nº 001/2021** e de acordo com as legislações pertinentes;

IV - Determinar ao Departamento de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-To - Gurupi PREV, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, **Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi-To - Gurupi PREV**, ao 1º (um) dia do mês de outubro de 2021.



Kárita Carneiro Pereira Scotta
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 043/2021